



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ**

EDITAL 08/2026 CORI/UFOPA

**Programa de Incentivo à Pesquisa e Extensão (PIPE-DISCENTE) do Curso de
Sistema de Informação**

O Campus de Oriximiná da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições legais e considerando a disponibilização de recursos PIPE prevista no Plano de Gestão Orçamentária (PGO) do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação para o segundo semestre de 2026, aprovado na 4ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, torna público este EDITAL para a concessão de auxílio financeiro aos discentes do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus de Oriximiná, destinado à participação na XIII Jornada Acadêmica da Ufopa, com o objetivo de fortalecer a formação acadêmica, incentivar o intercâmbio de conhecimentos e promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

1 DO OBJETIVO

1.1 Apoiar a participação de discentes do Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus de Oriximiná na XIII Jornada Acadêmica da Ufopa, a ser realizada de 5 a 9 de outubro de 2026, no Campus Santarém, contribuindo para a formação acadêmica, o intercâmbio de conhecimentos e a divulgação de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2 Poderão concorrer estudantes interessados em participar como autores/coautores de trabalhos, observados os requisitos e critérios de classificação deste edital.

2 DO AUXÍLIO

2.1 Serão destinados R\$ 2.000,00 (dois mil reais), provenientes dos recursos PIPE previstos no PGO do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação para o segundo semestre de 2026, para a concessão de 4 (quatro) auxílios individuais de R\$500,00 (quinhentos reais), pagos em parcela única.

Público atendido	Auxílios	Valor individual	Total
Discentes de Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus de Oriximiná	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

2.2 O auxílio constitui ajuda de custo para transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas diretamente relacionadas à participação no evento, podendo cobrir apenas parte das despesas do estudante.

2.3 Cada estudante poderá receber somente um auxílio por este edital. A concessão está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e aos procedimentos institucionais de execução da despesa.

3 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER

3.1 Estar regularmente matriculado no Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus de Oriximiná, com vínculo ativo no período de inscrição e de realização do evento.

3.2 Comprovar inscrição na XIII Jornada Acadêmica da Ufopa como autores/coautores de trabalhos e ter disponibilidade para participar presencialmente das atividades para as quais estiver inscrito.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ**

3.3 Possuir conta bancária de sua titularidade, apta ao recebimento do auxílio, conforme os procedimentos financeiros da Ufopa.

3.4 Não receber outro auxílio financeiro institucional com a mesma finalidade para participação neste evento, devendo declarar essa condição na inscrição. Bolsas acadêmicas e auxílios de permanência sem destinação específica ao evento não se confundem com o auxílio previsto neste item.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever neste edital os discentes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus Oriximiná Prof. Dr. Domingos Diniz da Ufopa, interessados em participar da XIII Jornada Acadêmica da Ufopa, como autores/coautores de trabalhos.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail **oriximina@ufopa.edu.br**, dentro do período estabelecido no cronograma deste edital, com o assunto “Inscrição – Edital PIPE Discentes 2026 – Nome do candidato”.

4.3 Para se inscrever, o discente deverá encaminhar os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso devidamente assinado (ANEXO II);
- c) Comprovante atualizado de matrícula;
- d) Histórico acadêmico atualizado, contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), quando disponível;
- f) Comprovante de submissão ou aceite de trabalho que identifique o candidato como autor ou coautor, quando houver.

4.4 Todos os documentos deverão ser encaminhados no mesmo e-mail, dentro do prazo de inscrição. Não será permitida a entrega de documentos adicionais após o encerramento desse prazo.

4.5 A ausência de documentos obrigatórios ou o envio de arquivos ilegíveis implicará o indeferimento da inscrição. O comprovante referido na alínea “f” será exigido apenas para classificação na condição de autor/coautor do trabalho.

4.6 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela comissão designada pela (Portaria CORI Nº 54 de 18 de setembro de 2026), mediante conferência documental e classificação dos candidatos habilitados.

5.2 Terão prioridade os autores/coautores com trabalho comprovadamente submetido ou aceito na XIII Jornada Acadêmica. Em seguida, serão classificados os demais participantes. Dentro de cada grupo, a ordem será decrescente de IRA.

5.3 O candidato sem IRA por ainda não possuir período letivo concluído poderá concorrer, sendo ordenado após os candidatos com IRA de seu grupo. Os empates, inclusive entre candidatos sem IRA, serão resolvidos por sorteio público, com divulgação prévia de data e forma de realização e registro em ata.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ**

5.4 Serão contemplados os quatro primeiros classificados. Os demais integrarão cadastro de reserva, convocado na ordem de classificação em caso de desistência ou impedimento, desde que haja prazo para execução do auxílio.

6 DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO

6.1 O valor de R\$500,00 será creditado em parcela única na conta bancária de titularidade do estudante contemplado, após o resultado final, a entrega dos documentos solicitados e o cumprimento dos procedimentos administrativos.

6.2 A convocação indicará o prazo e o canal institucional para apresentação dos documentos de identificação e dos dados bancários. O pagamento observará os trâmites financeiros da Ufopa, buscando sua efetivação antes do deslocamento para o evento.

6.3 A não apresentação da documentação no prazo da convocação, sem justificativa aceita pela comissão, implicará perda da vaga e convocação do próximo candidato classificado.

7 DOS COMPROMISSOS DOS CONTEMPLADOS

7.1 O estudante contemplado deverá utilizar o auxílio exclusivamente nas despesas de participação no evento, participar das atividades acadêmicas e apresentar os comprovantes exigidos para a prestação de contas.

7.2 O estudante deverá comunicar imediatamente à comissão qualquer desistência, cancelamento da participação ou recebimento de outro auxílio financeiro institucional para a mesma finalidade.

7.3 A inscrição ou classificação nesta seleção não assegura transporte, hospedagem ou alimentação fornecidos pela Ufopa. Cabe ao contemplado organizar sua participação considerando o valor da ajuda de custo.

8 DA EXECUÇÃO DO RECURSO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Em até 30 (trinta) dias após o término da XIII Jornada Acadêmica da Ufopa, o discente contemplado deverá encaminhar à Secretaria Administrativa do Campus CORI, pelo e-mail **oriximina@ufopa.edu.br**, o relatório final das atividades realizadas, o formulário de prestação de contas devidamente preenchido e assinado (ANEXO III), o comprovante de passagem de ida e volta à Santarém, e o certificado ou declaração de participação no evento,

8.2 O descumprimento das exigências de prestação de contas, após notificação e concessão de prazo para regularização ou apresentação de justificativa, deixará o discente com pendência junto ao Campus CORI, podendo impedir a concessão de novos auxílios, conforme as normas institucionais aplicáveis, até que a situação seja regularizada.

8.3 A não participação no evento ou a utilização do auxílio em finalidade diversa da prevista neste edital poderá implicar a devolução dos valores recebidos, conforme análise e orientação do setor competente, assegurando ao discente o direito de apresentar justificativa.

9 DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

9.1 A homologação das inscrições, os resultados e as convocações serão divulgados no portal institucional do Campus de Oriximiná, em <https://www.ufopa.edu.br/oriximina/>, conforme o cronograma.

9.2 As publicações indicarão a situação da inscrição, a classificação e os critérios aplicados, sem exposição de CPF, dados bancários ou documentos pessoais. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ**

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado preliminar, no prazo mínimo de 24 horas após a respectiva publicação, conforme datas e horários definidos no cronograma.

10.2 O recurso deverá ser encaminhado a **oriximina@ufopa.edu.br**, com o assunto “Recurso - Edital PIPE Discentes BSI 2026”, contendo nome completo, matrícula, decisão contestada e justificativa fundamentada, endereçado à Comissão de seleção (PORTARIA Nº 54 / 2026 - CORI (11.01.38)).

10.3 A comissão analisará os recursos antes da divulgação do resultado da etapa seguinte e comunicará a decisão ao interessado. A apreciação observará as condições existentes no prazo de inscrição, sem alteração dos critérios de seleção.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das condições deste edital. A veracidade das informações e a legibilidade dos documentos são de responsabilidade do candidato.

11.2 Os casos omissos serão apreciados pela comissão de seleção e, quando necessário, encaminhados à instância competente do Campus de Oriximiná.

11.3 Eventuais alterações serão publicadas por retificação no mesmo canal de divulgação do edital, preservando a publicidade e a igualdade de condições entre os candidatos.

11.4 Os dados pessoais serão utilizados para seleção, pagamento e prestação de contas, com acesso restrito aos responsáveis pelos procedimentos administrativos.

12 DO CRONOGRAMA

12.1 Os horários indicados no cronograma correspondem ao horário de Brasília. Os prazos de recurso deverão respeitar o intervalo mínimo previsto no item 10.1.

Etapas	Data ou período
Lançamento do edital	19/09/2026
Período da inscrição	19/09 a 23/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	24/09/2026
Prazo para interposição de recurso	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar no site do curso
Divulgação do resultado final	28/09/2026
Pagamento do auxílio	A partir de 28/09/2026
Prazo final para o uso do recurso	05/12/2026
Prazo final de entrega da prestação de contas	15/12/2026

Oriximiná, 19 de setembro de 2026.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ**

EDITAL CORI 08/2026

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E
EXTENSÃO PIPE - DISCENTE**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a):
Curso de lotação:
Nome do Orientador(a) do trabalho submetido:
Título do Trabalho submetido ao evento:
Dados Bancários. Nome do Banco: Agência: Conta Corrente:

Oriximiná, de de

Assinatura do(a) Acadêmico(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ**

**EDITAL CORI 08/2026
PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E
EXTENSÃO PIPE – DISCENTE**

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter plena concordância com os critérios de seleção do edital, assim como as normas de utilização do recurso recebido e entrega do relatório final.

Oriximiná, de de

Assinatura do(a) Acadêmico(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

EDITAL CORI 08/2026

PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÃO – PIPE DISCENTE

ANEXO III - Formulário de Prestação de Contas					
Discente:					
Itens de custeio					
N F	Número nota/cupom Fiscal	CNPJ Emissor	Data	Valor	Descrição
					Valor total:

OBS: anexar as cópias das notas/cupons fiscais. Enviar o relatório, os comprovantes de passagens, e o certificado ou declaração de participação no evento para: oriximina@ufopa.edu.br.

Oriximiná, de de

Assinatura do(a) Acadêmico(a)